



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO  
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro  
Niterói-RJ, CEP 24033-900  
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI  
Processo nº 23818.007456/2021-24

**Unidade Gestora:** Ebserh/Filial HUAP-UFF

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH/FILIAL HUAP-UFF E A MV SISTEMAS LTDA.**

**CONTRATANTE:** A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade Hospital Universitário Antônio Pedro, vinculada à Universidade Federal Fluminense - HUAP-UFF, sediada na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ: 15.126.437/00036-73, UG-155915, neste ato representada pela sua Superintendente, VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA, brasileira, viúva, professora do magistério superior-adjunto, CRM nº \*-03724\*/RJ e CPF nº \*.588.237-\*, nomeada pela Portaria-SEI nº 31, de 31/01/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1.489, de 01/02/2023, e por seu Gerente Administrativo, PAULO ROBERTO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº \*.6325\* emitida pelo DETRAN e CPF nº \*.182.107-\*, nomeado pela Portaria-SEI nº 42, de 06/02/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 336, de 06/02/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

**CONTRATADA:** MV SISTEMAS LTDA, com sede na Rua Farias Santos, nº 47, Cond. 501, bairro de Petrópolis, CEP 90670-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.879.544/0001-20, representada neste ato por PAULA PRESTES MAGNUS, portador da Carteira de Identidade nº \*.542\*, emitida pela SDS/PE e CPF nº \*.796.014-\*.  
Conforme Processo Administrativo nº 23818.007456/2021-24, de acordo com a Inexigibilidade nº 02/2021, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução nº 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, com início na data de 31/07/2023 e encerramento em 30/01/2024, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do RLCE 1.1;

1.2. As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato, caso sejam efetivamente implantados os módulos remanescentes do sistema AGHUX. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção do Termo de Contrato, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE**

2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, desde que atendidos os requisitos previstos no termo do contrato original.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 9.275,80 (nove mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**, perfazendo o valor semestral de **R\$ 55.654,81 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155915

Fonte: 1002A0000H

Programa de Trabalho: 172849

Elemento de Despesa: 339040.07

PI: OFM30001121

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Niterói/RJ, data da assinatura eletrônica.

<p style="text-align: center;"><b>VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA</b> Superintendente - Ebserh/Filial HUAP-UFF</p> <p style="text-align: center;"><b>PAULO ROBERTO DE ARAUJO</b> Gerente Administrativo - Ebserh/Filial HUAP-UFF</p>	<p style="text-align: center;"><b>PAULA PRESTES MAGNUS</b> Diretora da MV Sistemas LTDA</p>
<p>TESTEMUNHAS: 1ª SHIRLEM ARRUDA DE SOUZA SIMÕES CPF: ***.222.672-**</p>	<p>2ª NELI ALVES MAGNUS CPF: ***.568.180- **</p>



Documento assinado eletronicamente por **Paula Prestes Magnus, Usuário Externo**, em 27/07/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Shirlem Arruda De Souza Simoes, Assistente Administrativo**, em 27/07/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araujo, Gerente**, em 28/07/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Alcoforado de Miranda, Superintendente**, em 31/07/2023, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31579291** e o código CRC **E6F38466**.

---

**Referência:** Processo nº 23818.007456/2021-24 SEI nº 31579291